



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICTOR BAPTISTA ADAMI, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO, ESCOLA INTEGRAL E DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO que uma das servidoras responsáveis pela merenda escolar das escolas do município testou positivo para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a testagem nas demais servidoras que mantinham contato com a servidora que testou positivo;

CONSIDERANDO o dever do ente municipal de evitar a propagação do vírus no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a Escola de Educação Básica Calmon, continuará trabalhando na modalidade remota;

www.calmon.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Calmon
Estado de Santa Catarina



CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000
Fones: (49) 3573-0179 / 3573-0031



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que mais servidores, incluindo professores e direção testaram positivo para o Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão estabelecida pelo decreto 30/2021 pelo período de mais 5 dias a contar do dia 30/03/2021.

Art. 2º - As aulas suspensas durante o período do decreto serão repostas oportunamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.


HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

